

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 17406/2009

Por despacho de 16JUL09 do Exmo. Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do Artigo 183.º e da alínea c) do Artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do Artigo 263.º e n.º 2 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 3892790 — Júlio Marques Manuelito

Conta a antiguidade desde 01MAI09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), retribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 7866/2009 publicado no DR n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

17 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

202095327

Despacho n.º 17407/2009

Por despacho de 16JUL09 do Exmo. Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 17227484 — João Carlos Ventura Barbas

Conta a antiguidade desde 20ABR09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), retribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 7866/2009 publicado no DR n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

202097303

Despacho n.º 17408/2009

Por despacho de 16JUL09 do Exmo. Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ART 07581091 — Jorge Manuel Dias Lopes

Conta a antiguidade desde 01MAI09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), retribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho n.º 7866/2009 publicado no DR n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

202097693

Despacho n.º 17409/2009

Por despacho de 16JUL09 do Ex.º Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de Sargento-Ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado: 1SAR CAV 12907988 — José Fernando Teixeira PinheiroConta a antiguidade desde 17MAR09, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Ajudante. É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), retribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 7866/2009 publicado no DR, 2.ª série, n.º 55, em 19MAR09 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga. Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, cor inf.

202096786

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 17410/2009

O Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, e determinou a extinção dos quadros de especialistas e auxiliares.

A propósito da transição de quadros estabelece o seu artigo 27.º que, «Os bombeiros voluntários do actual quadro de especialistas e auxiliares são integrados nas carreiras de bombeiros previstas no presente decreto-lei, nos termos a fixar por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna, ouvido o Conselho Nacional de Bombeiros.»

Em cumprimento de tal desiderato foi produzido o despacho n.º 22 397/2007, de 6 de Setembro, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007.

Decorridos quase dois anos após a sua entrada em vigor, impõe a experiência, entretanto adquirida, a introdução das adequadas alterações relativas, sobretudo, à formação exigida face às diversas categorias, por forma a dotar os bombeiros dos necessários conhecimentos para um melhor e eficaz cumprimento das suas nobres e exigentes funções.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do despacho n.º 5282/2008, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, e ouvida a Liga dos Bombeiros Portugueses, determino o seguinte:

1 — As alíneas b) e c) do despacho n.º 22 397/2007, de 6 de Setembro, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, passam a ter a seguinte redacção:

«b) Os bombeiros integrantes dos quadros de especialistas e auxiliares passam a integrar o quadro activo, como supranumerários, com as categorias que detinham no quadro de origem, sendo sujeitos a avaliação de competências, pela Escola Nacional de Bombeiros, para determinar quais os módulos de formação necessários para a manutenção na respectiva categoria da carreira de bombeiros no quadro activo;

c) Os bombeiros integrantes dos quadros de especialistas e auxiliares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Junho, se encontravam sem categoria definida, passam a integrar a carreira de bombeiros no quadro activo, como supranumerários, com a categoria de bombeiro de 3.ª, podendo, caso tenham pertencido à carreira de bombeiro em categoria superior, requer, no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor do presente despacho, a sua avaliação de competências, pela Escola Nacional de Bombeiros, para determinar quais os módulos de formação necessários para a manutenção na categoria anteriormente detida no quadro activo.»

2 — Ao despacho n.º 22 397/2007, de 6 de Setembro, do Secretário de Estado da Protecção Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, são ainda aditadas as alíneas e) e f), com a seguinte redacção:

«e) Os bombeiros referidos na alínea b) do número anterior que não pretendam submeter-se à avaliação de competências ou que não obtenham aproveitamento nas acções de formação identificadas como necessárias, podem requer, no prazo de 10 dias úteis, a mudança de categoria para bombeiro de 3.ª, enquanto supranumerários, ficando, neste caso, obrigados à frequência do curso de Instrução Inicial até 30 de Junho de 2010, sob pena da sua passagem imediata ao quadro de reserva;

f) Os requerimentos, apresentados pelos interessados, serão dirigidos ao comandante do corpo de bombeiros, os quais, devidamente informados, serão remetidos, no prazo de 5 dias, ao director nacional de Bombeiros da Autoridade Nacional de Protecção Civil.»

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

202098243

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17411/2009

Por despacho de 30 de Junho de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública:

Foi autorizada a renovação da Licença Extraordinária, pelo período de 22 anos, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de José Alberto Borges, Técnico Superior, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

21 de Julho de 2009. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.
202098105

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Aviso n.º 13355/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a lista de antiguidade do pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, com referência a 31/12/2008, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 96.º do referido diploma.

16 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *José Manuel Valadas Revez*.

202097928

Governo Civil de Aveiro

Despacho n.º 17412/2009

De acordo com o disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi, oportunamente, aberto procedimento concursal para provimento do cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Aveiro (equiparado a director de serviços — cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro), tendo-se efectuado a publicitação do respectivo processo de selecção mediante o “aviso” n.º 456/2009, publicado do *D.R.*, 2.ª série, n.º 4, de 07/01/2009, no jornal “Jornal de Notícias” e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Entretanto, decorreram as operações de selecção a cargo do júri, de harmonia com os métodos de selecção publicitados nos termos acima referidos.

Cumpridas todas as formalidades legais e procedimentais e concluídas as operações de selecção, o júri, em resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, apresentou a proposta de nomeação, para o exercício do lugar posto a concurso, do candidato Armando dos Santos Mendes — que, de entre os candidatos, foi o que obteve a melhor classificação final — con-

siderando que o mesmo demonstrou, nas diversas fases do concurso, elevada aptidão para o exercício das funções de direcção e de garantia da legalidade e eficácia dos actos administrativos; elevada capacidade de garantir uma gestão orientada para o cumprimento de objectivos nas áreas de competências dos Governos Cívicos, correspondendo à definição do perfil exigido para o cargo a prover.

Assim, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri de selecção nos documentos que integram o procedimento concursal em causa, considero que o candidato Armando dos Santos Mendes possui a competência técnica e a aptidão necessárias para o desempenho do mencionado cargo e corresponde ao perfil exigido no respectivo procedimento concursal.

Termos em que, aceitando a proposta de nomeação formulada pelo júri, e atento o disposto, nomeadamente, nos n.ºs 8, 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Secretário do Governo Civil do Distrito de Aveiro, em comissão de serviço e pelo período de três anos, o licenciado em Direito e Técnico Superior de 1.ª Classe, Armando dos Santos Mendes, pertencente ao quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação e presentemente afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na situação de mobilidade especial. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2009. — O Governador Civil, *Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão*.

Currículo académico e profissional do nomeado

Nota curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Armando dos Santos Mendes

Naturalidade: Tomar

Data de Nascimento: 29 de Janeiro de 1966

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Direito, Universidade Autónoma de Lisboa, 1996;
Pós-Graduado em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2004;

3 — Formação Complementar Relevante:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo I.N.A., 2008;

4 — Experiência Profissional:

Funcionário do Hospital Distrital de Tomar, 1989 a 1997;
Consultor/Jurista contratado pela Direcção-Geral de Viação, 1997;
Consultor/Jurista contratado pela Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, 1997;
Advogado, 1997 a 2000;
Após concurso, ingressou na Direcção-Geral de Viação, Delegação de Aveiro, 2000;

Nomeado secretário em vários processos disciplinares, 2000;
Nomeado instrutor em processos sumários de averiguações, 2000;
Nomeado, pelo director-geral de Viação, coordenador do núcleo técnico de contra-ordenações da Delegação de Viação de Aveiro, 2001;
Nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª Classe, 2002;
Nomeado definitivamente técnico superior de 1.º Classe da carreira de jurista, 2005;

Coordenador do núcleo técnico de contra-ordenações, por nomeação do director-geral de Viação, 2006;

Por Despacho do Director Regional de Viação Centro, foram-lhe subdelegadas competências para prolação de decisões administrativas em processos de contra-ordenação, 2006;

Requisitado pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, para prestar funções na Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Aveiro do I.S.S., I. P., de Fevereiro a Junho de 2008;

Secretário do Governo Civil de Aveiro, em regime de substituição, desde Julho 2008.

5 — Valorização profissional:

Participou e ou frequentou diversas acções de formação, seminários, workshops e conferências de que se destacam:

Fiscalização a Centros de Exame e Sistema Multimédia de Exames de Condução, 2001;

O Direito Disciplinar na Administração Pública, ministrado pelo I.N.A., 2001;

O Contencioso Administrativo, ministrado pelo I.N.A., 2001;